



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

LEI Nº. 1650/2009

Altera o uso do solo rural para urbano, de imóvel rural e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

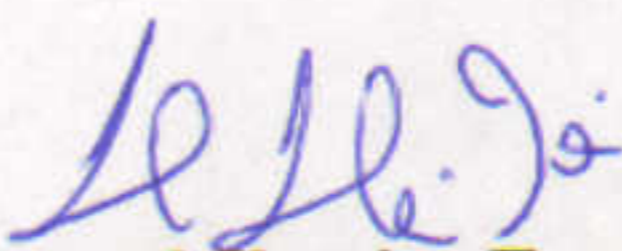
Art. 1º Fica alterado o uso do solo rural para fins urbanos do lote de terras sob nº 153, localizado na Gleba Atlantique, com área de 8,00 alqueires paulistas, iguais a 19,3 hectares, correspondentes a 193.600,00 metros quadrados, situado neste Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, com as divisas, metragens e confrontações especificadas na matrícula nº 2290, do Registro de Imóveis da Comarca de Mandaguáçu.

Art. 2º A área acima transcrita se destina a formação de um loteamento urbano para fins residencial e de lazer denominado **JARDIM SÃO RAFAEL**.

Art. 3º Cabe ao Poder Executivo a aprovação do projeto para implantação do empreendimento de que trata esta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 07 de abril de 2009.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão
Oficial do Município
10787 Edição
de 08 / 04 / 09
Secretário

Ismael